



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UEL

Em: 31/01/2025 14:11



Protocolo:

23.426.687-0

Interessado 1:

(CNPJ: XX.XXX.477/0001-01) FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA
TECNOLOGIA
INOVAÇÃO E CULTURA FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL
(CPF: XXX.573.009-XX) GALDINO ANDRADE FILHO

Interessado 2:

Assunto:

CONTRATO/CONVENIO

Cidade: LONDRINA / PR

Palavras-chave:

ACORDO DE COOPERACAO

Nº/Ano

3/2025

Detalhamento:

ACORDO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, BIOQUÍMICA E QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS AMBIENTAIS E DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS E SEUS DERIVADOS,

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



OF.003/2025-FUNCETIC-Dir

Londrina, 31 de janeiro de 2025.

Ref.: Minuta de Acordo de Cooperação Programa de Atendimento à Sociedade: Análise microbiológica, bioquímica e química e físico-química de amostras ambientais e de organismos geneticamente modificados e seus derivados

A Magnífica Reitora

Vimos mui respeitosamente, solicitar a Vossa Magnificência a Celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO referente ao Projeto de Prestação de Serviços/**Programa de Atendimento à Sociedade** denominado “**ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, BIOQUÍMICA E QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS AMBIENTAIS E DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS E SEUS DERIVADOS**”, a ser desenvolvido pelo Departamento de Microbiologia do Centro de Ciências Biológicas – CCB da Universidade Estadual de Londrina, conforme Resolução CA nº 008/2012 e CA nº 074/2023.

A ser executado pelo período de 60 (sessenta) meses do Acordo de Cooperação, sob a coordenação do Prof. Dr. Galdino Andrade Filho.

Esclarecemos que para tramitações de pedidos de Acordo de Cooperação, a FUNCETIC mantém juntamente a PROPLAN/DPDA - Divisão de Convênios e Acompanhamento, os seguintes documentos devidamente atualizados:

- Estatuto e Ata de Posse devidamente registrados;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa Unificada Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

Manifestando nossa estima e consideração, nos pomos à inteira disposição.
Cordialmente,

Prof. Dr. Fernando Fernandes
Diretor-Presidente

Excelentíssima Senhora Reitora
Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro

Página 1 de 1

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335

Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 – CNPJ nº 47.347.477/0001-01

E-mail: funceticedes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br



ePROCOLO



Documento: **003ConvenioPAS_ProfGaldino.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Fernando Fernandes** em 31/01/2025 13:14.

Inserido ao protocolo **23.426.687-0** por: **Suely Rodrigues** em: 31/01/2025 14:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1977bd48597ab5f38af2b70789c22ae5.



Centro de Ciências Biológicas
Departamento de Microbiologia
Laboratório de Ecologia Microbiana

Londrina, 27 de janeiro de 2025.

OF. Nº 01/2025

Prezados:

Venho respeitosamente, conforme Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN nº 001/2023, formalizar a intenção de firmar ACORDO DE COOPERAÇÃO com a FUNCETIC referente ao **Programa de Atendimento à Sociedade** denominado: **“ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, BIOQUÍMICA E QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS AMBIENTAIS E DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS E SEUS DERIVADOS”**, a ser desenvolvido pelo Departamento de Microbiologia do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Londrina, conforme Resolução CA nº 008/2012 e CA nº 074/2023.

Seguindo as orientações do Of. Circular PROPLAN nº 001/2022, a coordenação faz a indicação do Prof. Dr. Sueli F. Yamada Ogata como fiscal do projeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Galdino Andrade Filho
Coordenador

A/C

Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura – FUNCETIC - Gestora de Fundo Patrimonial

MINUTA

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UEL E A
FUNCETIC PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE
ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, na qualidade de Autarquia, nos termos da Lei Estadual n. 21.352/2023, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário localizado na Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380 - Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada legalmente e, na forma de seu Estatuto e demais normativas internas, por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra Marta Regina Gimenez Favaro, brasileira, professora universitária, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora do Registro Geral (RG) nº 4.043.909-9 e inscrita no CPF nº 869.949.999-04, nomeada pelo Decreto 11.322 de 07 de junho de 2022, **FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA – FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.347.477/0001-01, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Sala 03, Jardim Presidente, CEP n. 86.061-335, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FUNCETIC**, por seu Diretor-Presidente, Prof. Dr. **Fernando Fernandes**, RG n. 8.458.478, CPF n. 020.011.648-74, ambas as pessoas jurídicas denominadas conjuntamente **PARTÍCIPIES**, têm entre si acordado o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, celebrado com fulcro na Lei Estadual n. 20.537/2021 e seu Decreto Regulamentador n. 8.796/2021 e, subsidiariamente, naquilo que não conflitar com suas disposições, na Lei Estadual n.15.608/2007 e seu Decreto Regulamentador n. 10.086/2022; Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, nas Resoluções 46/2020 C.A/UEL, 089/2019 - C.U/UEL, 088/2023 - CEPE/UEL, 008/2012 C.A/UEL 074/2023 C.A/UEL, além do estipulado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a cooperação entre as partícipes, visando à execução do projeto de Prestação de Serviços/**Programa de Atendimento à Sociedade** denominado “**ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, BIOQUÍMICA E QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS AMBIENTAIS E DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS E SEUS DERIVADOS**”, a ser desenvolvido pelo Departamento de Microbiologia do Centro de Ciências Biológicas – CCB da Universidade Estadual de Londrina.

Parágrafo primeiro: Integra o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o **PLANO DE TRABALHO** que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Curso.

Parágrafo segundo: O **PLANO DE TRABALHO** e este **ACORDO DE COOPERAÇÃO** são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados válidos, obrigando as partícipes em todos os termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

O projeto de prestação de serviços/Programa de Atendimento à Sociedade previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA** compreenderá as atividades constantes no **PLANO DE TRABALHO**, anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, recolhidos e gerenciados por intermédio da **FUNCETIC**, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no **PLANO DE TRABALHO**.

Parágrafo primeiro: No decorrer da vigência do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do projeto.

Parágrafo segundo: – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, a **FUNCETIC**, serão depositados no Banco Itaú, agência n. 4113, na conta corrente n. 18229-1 de titularidade da **FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA – FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL**, mas em unidade exclusiva para o Projeto, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, observado o **PLANO DE TRABALHO**.

Parágrafo terceiro: – A **FUNCETIC** poderá reter 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da Resolução CA n. 008/2012 e alterações advindas da Resolução CA 074/2023, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no **PLANO DE TRABALHO**, anexo deste instrumento.

Parágrafo quarto: Os recursos financeiros vinculados à consecução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira.

Parágrafo quinto: As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade.

Parágrafo sexto: Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente Cláusula, observadas as disposições da **CLÁUSULA NONA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A destinação dos recursos ocorrerá de acordo com as solicitações da Coordenação do Projeto para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.) serão pagos pela **FUNCETIC**, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único: O pagamento de despesas inerentes ao Projeto mediante a utilização de recursos aportados pela Universidade Estadual de Londrina, ou por pessoa jurídica de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual n. 20.537/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIVERSIDADE

5. Compete à UEL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, do Departamento de Microbiologia do Centro de Ciências Biológicas – CCB:

- a) Apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- b) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- c) Providenciar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades do Departamento de Microbiologia e ciência da Direção de Centro;
- d) Fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela **FUNCETIC** da Universidade Estadual de Londrina;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

6. Compete à FUNCETIC:

- a) Realizar a gestão financeira e administrativa do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;
- b) Apoiar as ações da Universidade Estadual de Londrina, necessárias à realização do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**;
- c) Apoiar a Coordenação do Programa;
- d) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- e) Promover a divulgação do Programa;
- f) Efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na **CLÁUSULA QUARTA**;
- g) Providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;

Página 3 de 7

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655 – Sala 03 – Jardim Presidente – Londrina – PR - CEP 86.061-335

Fone/WhatsApp: (43) 9.8816-3980 / 3328-2400 – CNPJ nº 47.347.477/0001-01

E-mail: funceticdes@gmail.com; contato@funcetic.org.br / www.funcetic.org.br

- h) Receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA**;
- i) Repassar à UEL a importância correspondente a 7,5% (sete e meio por cento) do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, I, da Resolução CA n. 008/2012, alterada pela Resolução CA n. 074/2023, em periodicidade trimestral;
- j) Repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA n. 008/2012, alterada pela Resolução CA n. 074/2023, em periodicidade trimestral;
- k) Destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Projeto, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA n. 008/2012, alterada pela Resolução CA n. 074/2023, em periodicidade trimestral;
- l) Responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Projeto, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes destas contratações;
- m) Encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA n. 008/2012;
- n) Os bens adquiridos na realização do projeto deverão ser doados à UEL até o fim do prazo das atividades previstas, na forma do Art. 34 da Lei Estadual nº 20.537/2021;
- o) Aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Projeto desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados, observando, além do disposto na Resolução n. 008/2012, às diretrizes constantes na Lei Estadual n. 20.537/2021 e demais legislações aplicáveis à natureza da relação jurídica

Parágrafo primeiro: A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

Parágrafo segundo:- As Atividades desenvolvidas no Projeto não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

Parágrafo terceiro- Os servidores que desenvolverem atividades no Projeto poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA nº 008/2012 e nas demais normativas internas da UEL aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO

As figuras do Gestor, Coordenador e Fiscal do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** serão nomeados formalmente em Portaria(s) própria(s), emitida(s) pela Reitoria da Universidade Estadual de Londrina - UEL e anexada(s) ao Processo Administrativo referente à tramitação do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

CLÁUSULA NONA – DO SALDO OPERACIONAL

Ao término da vigência do presente Acordo de Cooperação o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste Acordo de Cooperação, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA n. 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da **CLÁUSULA TERCEIRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RELATÓRIO FINAL

O Coordenador do Projeto terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para encaminhar à Fundação o relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA n. 008/2012.

Parágrafo primeiro:– A **FUNCETIC** terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades executadas, devidamente assinados, inclusive pelo fiscal do projeto.

Parágrafo segundo: A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

Parágrafo terceiro: A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades executadas ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Parágrafo quarto: A Fundação, disponibilizará ao(s) fiscal(is) deste instrumento jurídico, relatórios periódicos de acompanhamento das atividades desenvolvidas, podendo os fiscais, solicitarem informações complementares a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** vigorará no período de 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de termo de aditamento.

Parágrafo único: Fica vedado o uso de termo aditivo para alteração do objeto negocial e o prazo de vigência não poderá ultrapassar o período já previsto de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado e nos sites da UEL e **FUNCETIC**, nos termos do Art. 10 da Lei Estadual n. 20.537/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Eventual alteração do presente instrumento jurídico e seu **PLANO DE TRABALHO** será formalizada pôr Termo Aditivo, sujeito às tramitações internas desta Universidade, e somente será realizada para aprimorar as atividades acadêmicas do Projeto/Programa e dar-lhe continuidade

Parágrafo único: Fica vedada a alteração do objeto do instrumento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente Acordo de Cooperação será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, “Termo de Encerramento”.

Parágrafo único: O “Termo de Encerramento” a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes para conclusão do Projeto em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos entre as partícipes preferencialmente pela via administrativa aplicando-se as disposições constantes no Estatuto, Regimento Geral e demais Normativas Internas da Universidade Estadual de Londrina - UEL e, se necessário, a Teoria Geral dos Negócios Jurídicos e as normas constantes no Art. 37 da Lei Estadual n. 20.537/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, quando não solucionadas pela via administrativa, serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as **PARTÍCIPES** assinam o presente Acordo de Cooperação em duas vias de igual teor.

Londrina, ____ de ____ de 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Profª. Drª. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

**FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E CULTURA – FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL**
Prof. Dr. Fernando Fernandes
Diretor-Presidente



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS): Análise
Microbiológica, bioquímica e química e físico-química de
amostras ambientais e de organismos geneticamente
modificados e seus derivados**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: **Galdino Andrade Filho**

Centro: **de Ciência Biológicas- CCB**

Departamento: **de Microbiologia**

E-mail: **andradeg@uel.br**

Telefone para Contato: **(43) 3371-4791 / 9.9917-5758**

II - Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)/Prestação de Serviço– Resolução CA nº. 008/2012, 074/2023 e Lei Estadual n. 20.537/2021.

Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 ou 009/2012)

A presente proposta visa ao desenvolvimento de projeto relacionado a avaliação de fatores microbiológicos, bioquímicos, químicos e físico-químicos de amostras ambientais (solo, água, animal vertebrados e invertebrados e vegetal). A determinação de resíduos de organismos geneticamente modificados e químicos é de fundamental importância para a produção de sistemas de produção mais sustentáveis e diminuindo o risco para a saúde humana, animal e ao meio ambiente. Como o trabalho será realizado com empresas, cooperativas, ONGs entre outras entidades públicas e privadas e por se tratar de um assunto de grande interesse de saúde pública, ambiental e social, no qual não é possível prever quando haverá uma maior demanda pelos serviços de análise, faz-se necessário que todo o processo de prestação de serviço seja ágil e de fácil acesso para realização imediata de atendimento ao público.

Assim, justifica-se a parceria com a FUNCETIC, a fim de se desenvolver com maior praticidade e rapidez todas as etapas do projeto, pois com o auxílio da FUNCETIC é possível agilizar a aquisição de matérias-primas, pagamentos, emissão de notas fiscais e documentos, entre outros elementos necessários à comercialização dos serviços.

a) Demonstrar a necessidade de participação da Fundação ou outro organismo, devendo **restar justificado a impossibilidade de que a própria Universidade assumas as obrigações decorrentes da parceria** por meio da Resolução CU no. 80/97.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com “X”):

- Desenvolvimento de Produto.
- Desenvolvimento de Processo.
- Desenvolvimento de Sistemas.
- Desenvolvimento de Tecnologias.
- Assessoria.
- Consultoria.
- Orientações.
- Treinamento de Pessoal.
- Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Título do Projeto:

ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, BIOQUÍMICA E QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS AMBIENTAIS E DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS E SEUS DERIVADOS

Conciso, dando idéia: do trabalho a ser desenvolvido; da população a ser envolvida e do local ou região onde o projeto será executado.

Duração: 5 Anos (60 meses)

Início: O início do projeto será a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação.

Prazo máximo de 5 (cinco) anos.

Área Temática: Meio Ambiente

Código: 5

Áreas: 1 – Comunicação; 2 – Cultura; 3 – Direitos Humanos e Justiça; 4 – Educação; 5 - Meio Ambiente; 6 – Saúde; 7 – Tecnologia e Produção; 8 – Trabalho / Obs.: Indicar apenas uma área.

Linha de Extensão: Questões Ambientais

Código: 40

Ver tabela anexa no final deste formulário. Obs.: Indicar apenas uma Linha de Extensão.

Palavras-Chave:

1 – OGM	2 – Ambiente	3 – Análise
4 – Resíduos	5 – Bioensaios	6 - Assessoria

Citar até seis palavras-chave para o Projeto.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/OMS

12 – Consumo e Produção Responsáveis	15 – Vida Terrestre	
--------------------------------------	---------------------	--

TABELA - 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

<p>01 - Erradicação da Pobreza -Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.</p>	<p>02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável -Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição, e promover a agricultura sustentável.</p>	<p>03 - Saúde e Bem-Estar -Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.</p>
<p>04 - Educação de Qualidade -Garantir educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos.</p>	<p>05 - Igualdade de Gênero -Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.</p>	<p>06 - Água Potável e Saneamento -Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.</p>
<p>07 - Energia Acessível e Limpa -Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e moderna para todos.</p>	<p>08 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico -Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.</p>	<p>09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura -Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.</p>
<p>10 - Redução de Desigualdades -Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles.</p>	<p>11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis -Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.</p>	<p>12 - Consumo e Produção Responsáveis -Assegurar padrões de consumo e produção sustentável.</p>

13 - Ação contra a Mudança Global do Clima -Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.	14 - Vida na Água -Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.	15 – Vida na Terrestre -Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater à desertificação, bem como deter e reverter a degradação do solo e a perda da biodiversidade.
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes -Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.		17 - Parcerias e Meios de Implementação - Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resumo (máximo ½ página de A4):

A questão dos organismos geneticamente modificados – OGMs, são de grande interesse público e privado no país. A realização de análises ambientais é de fundamental importância para determinação do risco que os OGMs podem ter a saúde humana, animal e ao meio ambiente. Poucos laboratórios no país estão qualificados para realização destas análises. A geração de informações é muito importante para a biossegurança de todos incluindo o meio ambiente. Vários aspectos são avaliados para realizar a análise de risco de um OGM, aspectos microbiológicos, bioquímicos e físico-químicos são importantes fatores que podem ser alterados e indicar o risco que um determinado OGM pode ou não ter. Este é um trabalho especializado e requer a montagem de plano ou estratégia de ação, envolvendo orientação e método. Além dos OGMs poderão ser realizadas análise de resíduos de produtos químicos e biológicos no meio ambiente, plantas, animais vertebrados e invertebrados.

Constatada a demanda e por estar diretamente relacionada à linha de pesquisa do grupo do Laboratório de Ecologia Microbiana, com teses, dissertações e monografias, o PAS mostra-se de grande relevância acadêmica e ambiental. Relata-se ainda que o valor arrecadado com o projeto servirá para a manutenção de das atividades do laboratório, e execução de trabalhos científicos do grupo que envolve alunos de graduação e pós-graduação.

Sucinto, de forma a permitir uma visão global - justificativa, população - alvo, localização, objetivos, metodologia e avaliação da proposta apresentada.

Órgãos Envolvidos:

Execução: Departamento de Microbiologia/Laboratório de Ecologia Microbiana

Apoio: FUNCETIC / PROEX – Pró-Reitoria de Extensão

Execução: geralmente os Departamentos. Para a participação de órgãos externos na condição de Executor do projeto, faz-se necessária a celebração de instrumento jurídico para formalização da parceria.

Apoio: PROEX, Centro de Estudos, outros órgãos, Instituições ou Entidades.

Localização:

Laboratório de Ecologia Microbiana, está localizado no Departamento de Microbiologia no Centro de Ciências Biológicas, Universidade Estadual de Londrina.

Informar onde serão desenvolvidas as ações.

População/Segmento-Alvo:

ONGs
Cooperativas
Empresas privadas
Empresas públicas
Movimentos sociais
Etc

a) O laboratório tem a capacidade de processar e analisar 100 amostras/dia.

Informar qual a população/segmento a ser atendido pelo projeto, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto. Se possível, informar também a cidade e o bairro a ser atendido.

Justificativa:

Desde 2000 o Laboratório de Ecologia Microbiana vem trabalhando com ecologia do solo e realizando análises ambientais no desenvolvimento de projetos, teses e dissertações. Devido à crise que se instalou no país, e os cortes ocorridos no financiamento de projetos de pesquisa, resolvemos iniciar a prestação de serviços. O Laboratório de Ecologia Microbiana tem capacidade técnica e estrutura física para realizar análises ambientais de resíduos de OGMs e de outros produtos químicos e biológicos utilizados na agricultura.

A biotecnologia é uma ciência que avançou muito nas últimas décadas e tem gerado uma série de OGMs sendo que muitos são liberados no meio ambiente. De acordo com a Lei de Biossegurança todo OGM deve ser submetido a uma análise de risco ambiental antes de ser liberado no meio ambiente, para ser determinado o risco do OGM, se faz necessário uma série de análises microbiológicas, bioquímicas e físico-químicas do solo e da água. Através dos resultados destas análises é possível determinar o efeito ou influência positiva ou negativa que o produto pode ter. Sob estes parâmetros é possível avaliar também não só o efeito dos OGMs mas de qualquer produto químico ou biológico sobre o meio ambiente.

A falta de informações dos efeitos desses produtos na dinâmica dos ciclos biogeoquímicos é de fundamental importância para o uso correto e dar maior sustentabilidade a práticas agrícolas e industriais.

a) Corpo teórico relativo ao trabalho proposto: base teórica que fundamenta o projeto/programa, referencial bibliográfico; b) Situação - problema que originou a proposição; c) Delimitação da proposta básica de trabalho e possibilidade de operar mudanças frente à problemática descrita; d) Dados que permitam verificar a coerência da proposta com as necessidades da comunidade; e) Outros dados que julgar relevantes (ex. Caracterização da comunidade, experiências anteriores, etc.).

Objetivos

Gerais:

Oferecer serviços de pesquisa a órgãos públicos e privados de análises microbiológicas, bioquímicas e físico-químicas para a avaliação de risco ambiental e de contaminantes químicos de qualquer natureza

Específicos:

- Avaliar a dinâmica dos ciclos biogeoquímicos dos ciclos do C, N, P e S e a influência dos OGMs e seus derivados.
- Avaliar a dinâmica dos ciclos biogeoquímicos dos ciclos do C, N, P e S e a influência de produtos biológicos e químicos e seus derivados.
- Avaliar as populações da comunidade microbiana (bactérias, fungos actinomicetos entre outros) e a influência dos OGMs e seus derivados.
- Avaliar as populações da comunidade microbiana (bactérias, fungos actinomicetos entre outros) e a influência de produtos biológicos e químicos e seus derivados.

a) Explicitar o que se pretende alcançar com o projeto/programa e não as atividades a serem realizadas; b) Discriminar os objetivos gerais e específicos em termos de contribuição esperada para o desenvolvimento da comunidade, bem como retornos esperados ao aluno, ao ensino e à pesquisa; c) Assegurar a coerência entre as instruções e a justificativa do projeto.

Metodologia:

Conforme o tipo de serviço solicitado, será aplicada metodologia específica. Todavia o padrão estará sempre voltado às exigências do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e do Ministério do Meio Ambiente – MMA e Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio

Discriminar as **atividades** a serem desenvolvidas e descrever os **procedimentos** a serem adotados para execução das mesmas.

RESULTADOS ESPERADOS, METAS E RESPECTIVOS INDICADORES

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES
Determinação da análise de risco ambiental de OGMs e seus derivados, para uma agricultura e processos industriais mais seguros; Determinação de resíduos de OGMs em produtos agrícolas e industriais orgânicos ou OGM-free; Determinação de contaminação de amostras ambientais (solo, água, planta, animal) por produtos químicos de qualquer natureza;	1. treinamento de estudantes de graduação e pós-graduação, 2. Apoio ao setor acadêmico e produtivo, 3. Desenvolvimento de novas metodologias de análise	1a. Resultados das análises, 1b. Elaboração de laudos, 2a. Compreensão da dinâmica biogeoquímica do solo 2b. Processos de produção sustentáveis 3a. Rastreabilidade do processo 3b. qualidade dos resultados

Informar, por tópicos, os resultados esperados, as Metas e respectivos indicadores.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E OS RESPECTIVOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS
Conforme o tipo de serviço solicitado, será aplicada metodologia específica. Todavia o padrão estará sempre voltado às exigências do MAPA, MMA e CTNBio como já citado anteriormente.	Os critérios e parâmetros estarão de acordo com o estabelecido pela OCDE, MMA, MAPA e CTNBio. A avaliação de risco será determinada pelo impacto nas comunidades microbianas do solo e na dinâmica dos ciclos biogeoquímicos co C, N, P e S.
<p>• A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as IEES, HUs, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados).</p>	

a) Como será realizado o acompanhamento e a avaliação dos resultados durante o desenvolvimento da ação proposta; b) Quais os critérios e parâmetros a serem aplicados.

CRONOGRAMA: (máximo de sessenta meses)

ANOS 01, 02, 03, 04, 05 - atividades executadas durante o período do projeto

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Recebimento das amostras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Processamento das amostras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Bioensaio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise dos resultados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração do relatório técnico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

OBS.: A proposta em questão é caracterizada como uma ação de fluxo contínuo, conforme solicitação pelos usuários dos serviços junto aos Laboratório de Ecologia Microbiana.

Plano de Trabalho Individual (para cada participante, exceto para estudantes):

Galdino Andrade Filho – Coordenador:
 Atividades a serem desenvolvidas:
 - Processamento das análises, elaboração do plano de trabalho;
 - Execução e análise dos resultados;
 - Elaboração do relatório técnico;
 - Orientação de estudantes de graduação e pós-graduação

Alunos – Atividades de Apoio:
 Atividades a serem desenvolvidas:
 - Recebimento e processamento das amostras
 - Montagem e leitura de ensaios;
 - Análise estatística;

Informar, para cada participante, as atividades a serem executadas: **coordenador, colaborador(es), técnico-administrativo(s) e membro(s) da comunidade**, se for(em) componente(s) da equipe.

Disseminação dos Resultados:

As análises são para a testagem de produtos comerciais e estão sob proteção de acordo de confidencialidade, portanto não podem ser divulgados. Quando não são protegidos por confidencialidade os resultados poderão ser apresentados em congressos.

Descrever quais mecanismos de disseminação (poderá ser utilizada como parâmetro, a Tabela de Produção/Pontuação do PROINEX) serão utilizados para divulgação dos resultados do projeto (participação em congressos ou outros eventos, publicação de artigos, livros e/ou revistas, etc.).

RECURSOS HUMANOS:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Galdino Andrade Filho	MIB/CCB	0701893	TIDE	1h	Coordenador

Funções: Coordenador - responde pelo projeto e coordena as ações da equipe; Colaborador - participa do projeto em todas as suas atividades; Consultor - Auxilia tecnicamente em determinado assunto, com participação eventual, sem carga horária.
 Carga Horária Semanal destinada ao projeto: não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária contratual, nem tampouco causar prejuízos às demais atividades que lhes são atribuídas nos respectivos Órgãos e Unidades de lotação, não podendo gerar expansão da carga horária de servidores envolvidos no projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

b) DISCENTES

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
5 (cinco) a serem selecionados no âmbito do programa e de acordo com as demandas de atendimento	Ciências Biológicas, Agronomia, Farmácia Bioquímica – a partir da segunda série do curso	20 horas	Estagiários/Colaboradores

Função: **Colaborador, Bolsista ou Iniciação Extensionista sem Bolsa.**

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto (*)	Função no projeto(**)	Horário para execução das atividades no projeto

(*) Carga Horária Semanal destinada ao projeto: não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária contratual, nem tampouco causar prejuízos às demais atividades que lhes são atribuídas nos respectivos Órgãos e Unidades de lotação, não podendo gerar expansão da carga horária de servidores envolvidos no projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

(**) Função: **Colaborador ou Consultor (sem carga horária).**

Quanto à participação do servidor técnico-administrativo, sem remuneração ou, com remuneração e respectivo lançamento de percentual no Campo “Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes”, deverá ser observado em qual situação abaixo o mesmo se enquadra:

1ª. – Exercer, dentro de seu horário contratual, as mesmas funções para as quais foi contratado, com carga horária, desde que, autorizado pela Chefia sendo VEDADA a REMUNERAÇÃO do mesmo, com a exclusão do servidor do Campo “Critérios de Distribuição de Valores”. Neste caso o servidor será inserido no campo acima e excluído do Campo Critérios de Distribuição de Valores.

2ª. - Exercer, dentro de seu horário contratual, funções que não sejam as mesmas para as quais foi contratado, com carga horária, desde que autorizado pela Chefia, sendo PERMITIDA a REMUNERAÇÃO do servidor e a sua inclusão no Campo “Critérios de Distribuição de Valores”. Neste caso no campo Plano de Trabalho deverá constar os dias da semana e o horário que o servidor prestará serviço ao projeto. O servidor não é inserido no campo Técnico-Administrativo e deverá ser incluído após a aprovação do projeto, na condição de Colaborador Externo;

3ª. – Exercer, fora de seu horário contratual, as mesmas funções para as quais foi contratado ou funções que não sejam as mesmas de contrato, com carga horária, sendo PERMITIDA a REMUNERAÇÃO do servidor e a sua inclusão no Campo “Critérios de Distribuição de Valores”. Adotar as mesmas orientações constantes do 2º. item quanto ao Plano de Trabalho e inclusão como Colaborador Externo, após a aprovação do projeto.

Bibliografia Básica:

Amora-Lazcano E and Azcón R (1997) Response of sulfur cycling microorganisms to arbuscular mycorrhizal fungi in the rhizosphere of maize. *Appl. Soil Ecol.* 6:217-222

Amora-Lazcano E, Vázquez MM, Azcón R (1998) Response of nitrogen-transforming microorganisms to arbuscular mycorrhiza fungi. *Biol. Fert. Soils.* 27:65-70

Andrade G, Linderman RG, Bethlenfalvay GJ (1998) Bacterial associations with the mycorrhizosphere and hyphosphere of the arbuscular mycorrhizal fungus *Glomus mosseae*. *Plant and Soil* 202:79-87

Andrade G, Mihara KL, Linderman RG, Bethlenfalvay G J (1997) Bacteria from rhizosphere and hyphosphere soils of different arbuscular mycorrhizal fungi. *Plant and Soil* 192:71-79

Andrews JH (1984) Relevance of r and k theory to the ecology of plant pathogens. In: Klug MJ, Reddy CA (eds) *Current Perspectives in Microbial Ecology*. American Society for Microbiology, Washington, pp 1-7

Atlas R M, Bartha R (eds) (1993) *Microbial Ecology: Fundamentals and Applications*, 3rd ed, The Benjamin/Cummings Publishing Company, Inc., California

Brussaard L (1998) Soil fauna, guilds, functional groups and ecosystem processes. *Appl. Soil Ecol.* 9:123-135

Griffiths BS, Ritz K, Wheatley RE (1997) In: Insan H and Ranger A (eds) *Microbial Communities: Functional versus structural approaches*. Springer-Verlag, Berlin, pp 1-10

Hayman DS (1982) Influence of soils and fertility on activity and survival of vesicular-arbuscular mycorrhizal fungi. *Phytopathology*, 72: 1119-1125

Juma NG (1993) Interactions between soil structure/texture, soil biota/soil organic matter and crop production. *Geoderma*, 57:3-30

Linderman RG (1988) Mycorrhizal interactions with the rhizosphere microflora. the mycorrhizosphere effect. *Phytopathol.* 78:366-371

Madigan TM, Martinko JM, Parker J (eds) (2000) *Microbial ecology*. In: *Brock Biology of Microorganisms*. 9th ed, Prentice Hall, New Jersey, pp 642-719

Marschner H (1995) *Mineral Nutrition of Higher Plants*. 2nd Edition. Academic Press, London

Oswald ET, Ferchau HA (1968) Bacterial associations of coniferous mycorrhizae. *Plant Soil*, 28:187-192

Paul EA, Clark FE (eds) (1989) Carbon cycling and soil organic mater. In: Soil Microbiology and Biochemistry, Academic Press, INC. USA, pp 93-116

Stout JD, Heal OW (1967) Protozoa. In: Burgues A, Raw F (eds), Soil Biology. Academic Press, New York, pp 149-195

Sylvia DM, Fuhrman JJ, Hartel PG, Zuberer DA (eds) (1998) Principles and Applications of Soil Microbiology. Prentice Hall, New Jersey, pp 346- 367

Tinker PB (1984) The role of microorganisms in mediating and facilitating the uptake of plant nutrients from soil. Plant Soil, 76: 77-91

Toro M, Azcón R, Barea JM (1998) The use of isotopic dilution techniques to evaluate the interactive effects of Rhizobium genotype, mycorrhizal fungi, phosphate-solubilizing rhizobacteria and rock phosphate on nitrogen and phosphorus acquisition by Medicago sativa. New Phytol. 138:265-273

Vosátka M, Gryndler M (1999) Treatment with culture fractions from Pseudomonas putida modifies the development of Glomus fistulosum mycorrhiza and response of potato and maize plants to inoculation. Appl. Soil. Ecol. 11:245-251.

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

Receitas	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total R\$	Despesas	Res. CA 074/2023	Valor R\$
Análise microbiológica*	R\$ 15,00	485	7.275,00	Percentuais estabelecidos em Resolução (**)	25,0%	13.054,50
Análise Bioquímica*	R\$ 15,00	483	7.245,00	Ressarcimentos custos indiretos UEL	7,5%	2.175,75
Análise Química	R\$ 15,00	483	7.245,00	Repasse a FAEPE/UEL	4,0%	1.160,40
Análise físico-química*	R\$ 15,00	483	7.245,00	Repasse a Fundação FUNCETIC	7,5%	2.175,75
			0,00	Repasse unidade - CCB	3,0%	870,30
			0,00	Repasse subunidade - Departamento de Microbiologia	3,0%	870,30
			0,00	Repasse a título pró-labore servidores Universidade	20,0%	5.802,00
			0,00	Material de Consumo		7.955,50
			0,00	Serviço de Terceiros		8.000,00
			0,00	. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação		1.000,00
			0,00	. Despesas Bancárias		1.000,00
			0,00	. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)		1.000,00
			0,00	. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)		1.000,00
			0,00	. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução		1.000,00
			0,00	. Estagiário (a)		3.000,00
				Equipamentos e Material Permanentes		0,00
				Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)		0,00
		1934	29.010,00	Total		29.010,00

(*) Conforme análise de custos dos reagentes. Os preços poderão variar de acordo com variação do dólar e INPC, uma vez que vários reagentes são importados.

(**) Resoluções que regulamentam as porcentagens a serem aplicadas Resolução CA nº 008/2012 e CA nº 074/2023

OBS.: A presente proposta de atendimento a comunidade é caracterizada como ação de fluxo contínuo, portanto realizada conforme solicitações pelos usuários dos serviços junto ao Departamento de Microbiologia da UEL; por intermédio da FUNCETIC. Assim, não há possibilidade de previsão exata da receita e despesa, pois se trata de demanda espontânea da comunidade externa, sendo motivada por fatores e necessidades às vezes, imprevisíveis.

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:

Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total R\$
Análise microbiológica*	R\$ 15,00	485	7.275,00
Análise Bioquímica*	R\$ 15,00	483	7.245,00
Análise Química	R\$ 15,00	483	7.245,00
Análise físico-química*	R\$ 15,00	483	7.245,00
Total		1934	29.010,00

*Conforme análise de custos dos reagentes. Os preços poderão variar de acordo com variação do dólar e INPC, uma vez que vários reagentes são importados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

ANO 1	PERÍODO (MÊS)												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Elementos de Despesa													
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	435,12
Repassa a FAEPE/Uel (4%)	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	232,08
Repassa a Fundação FUNCETIC (7,5%)	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	435,12
Repassa unidade - CCB (3%)	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	174,12
Repassa subunidade - Departamento de Microbiologia (3%)	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	174,12
Repassa a título pró-labore servidores Universidade (20%)	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	1.160,40
Material de Consumo	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	131,39	1.589,88
Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Despesas Bancárias	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Estagiário (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Equipamentos e Material Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	483,52	482,32	5.801,04										

ANO 2	PERÍODO (MÊS)												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Elementos de Despesa													
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	435,12
Repasse a FAEPE/Uel (4%)	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	232,08
Repasse a Fundação FUNCETIC (7,5%)	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	435,12
Repasse unidade - CCB (3%)	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	174,12
Repasse subunidade - Departamento de Microbiologia (3%)	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	174,12
Repasse a título pró-labore servidores Universidade (20%)	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	1.160,40
Material de Consumo	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	1.591,08
Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Despesas Bancárias	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Estagiário (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Equipamentos e Material Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	483,52	5.802,24											

ANO 3	PERÍODO (MÊS)												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Elementos de Despesa													
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	435,12
Repasse a FAEPE/UEL (4%)	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	232,08
Repasse a Fundação FUNCETIC (7,5%)	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	435,12
Repasse unidade - CCB (3%)	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	174,12
Repasse subunidade - Departamento de Microbiologia (3%)	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	174,12
Repasse a título pró-labore servidores Universidade (20%)	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	1.160,40
Material de Consumo	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	1.591,08
Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Despesas Bancárias	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Estagiário (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Equipamentos e Material Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	483,52	5.802,24											

ANO 4	PERÍODO (MÊS)												TOTAL	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	435,12
Repasse a FAEPE/Uel (4%)	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	232,08
Repasse a Fundação FUNCETIC (7,5%)	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	435,12
Repasse unidade - CCB (3%)	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	174,12
Repasse subunidade - Departamento de Microbiologia (3%)	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	174,12
Repasse a título pró-labore servidores Universidade (20%)	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	1.160,40
Material de Consumo	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	1.591,08
Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Despesas Bancárias	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Estagiário (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Equipamentos e Material Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	483,52	5.802,24												

ANO 5	PERÍODO (MÊS)												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Elementos de Despesa													
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	435,12
Repasse a FAEPE/UEL (4%)	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	232,08
Repasse a Fundação FUNCETIC (7,5%)	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	435,12
Repasse unidade - CCB (3%)	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	174,12
Repasse subunidade - Departamento de Microbiologia (3%)	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	174,12
Repasse a título pró-labore servidores Universidade (20%)	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	1.160,40
Material de Consumo	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	1.591,08
Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Despesas Bancárias	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Estagiário (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Equipamentos e Material Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	483,52	5.802,24											

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes: (para servidores técnico-administrativos, observar as informações sobre enquadramentos especificados no rodapé do campo “Recursos Humanos”, letra (c) Técnicos-Administrativos).

Integrante	Função	Valor em R\$	%
Galdino Andrade Filho	Coordenador	5.802,00	20%
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:		5.802,00	20%

Londrina, PR, ___/___/___

Prof. Dr. Galdino Andrade Filho
Coordenador

CANCELADO



RELATÓRIO DE CADASTRO

Nº Ordem: 02980 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS): ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, BIOQUÍMICA E QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS AMBIENTAIS E DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS E SEUS DERIVADOS.

Coordenador: 0701893 - GALDINO ANDRADE FILHO

E_Mail: andradeg@uel.br

Depto Coord.: CCB-MIC - DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA

Ramal:

Tipo Cadastro: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAS) - RES. CA N. 008/2012

Protocolo: /2025

Situação Projeto: EM TRAMITAÇÃO

Início: **Previsão Inicial:** 60 meses

Término Previsto:

Área Temática

05- Meio ambiente

Área do SEURS

Linha Extensão

Questões ambientais

Área do CNPQ

Situação do Projeto

Início	Fim	Situação	Motivo
19/02/2025		EM TRAMITAÇÃO	INÍCIO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

Prorrogação

Processo	Ano	Data Solicitação	Tempo	Aprovado
----------	-----	------------------	-------	----------

Parcerias: UEL/FUNCETIC

Órgão Aprov.: UEL/FUNCETIC

Data Aprov.:

Resumo: A QUESTÃO DOS ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS - OGMS, SÃO DE GRANDE INTERESSE PÚBLICO E PRIVADO NO PAÍS. A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES AMBIENTAIS É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA DETERMINAÇÃO DO RISCO QUE OS OGMS PODEM TER A SAÚDE HUMANA, ANIMAL E AO MEIO AMBIENTE. POUCOS LABORATÓRIOS NO PAÍS ESTÃO QUALIFICADOS PARA REALIZAÇÃO DESTAS ANÁLISES. A GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES É MUITO IMPORTANTE PARA A BIODIVERSIDADE DE TODOS INCLUINDO O MEIO AMBIENTE. VÁRIOS ASPECTOS SÃO AVALIADOS PARA REALIZAR A ANÁLISE DE RISCO DE UM OGM, ASPECTOS MICROBIOLÓGICOS, BIOQUÍMICOS E FÍSICO-QUÍMICOS SÃO IMPORTANTES FATORES QUE PODEM SER ALTERADOS E INDICAR O RISCO QUE UM DETERMINADO OGM PODE OU NÃO TER. ESTE É UM TRABALHO ESPECIALIZADO E REQUER A MONTAGEM DE PLANO OU ESTRATÉGIA DE AÇÃO, ENVOLVENDO ORIENTAÇÃO E MÉTODO. ALÉM DOS OGMS PODERÃO SER REALIZADAS ANÁLISE DE RESÍDUOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS NO MEIO AMBIENTE, PLANTAS, ANIMAIS VERTEBRADOS E INVERTEBRADOS. CONSTATADA A DEMANDA E POR ESTAR DIRETAMENTE RELACIONADA À LINHA DE PESQUISA DO GRUPO DO LABORATÓRIO DE ECOLOGIA MICROBIANA, COM TESES, DISSERTAÇÕES E MONOGRAFIAS, O PAS MOSTRA-SE DE GRANDE RELEVÂNCIA ACADÊMICA E AMBIENTAL. RELATA-SE AINDA QUE O VALOR ARRECADADO COM O PROJETO SERVIRÁ PARA A MANUTENÇÃO DE DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO, E EXECUÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS DO GRUPO QUE ENVOLVE ALUNOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

Objetivo: GERAIS:

OFERECER SERVIÇOS DE PESQUISA A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, BIOQUÍMICAS E FÍSICO-QUÍMICAS PARA A AVALIAÇÃO DE RISCO AMBIENTAL E DE CONTAMINANTES QUÍMICOS DE QUALQUER NATUREZA.



RELATÓRIO DE CADASTRO

ESPECÍFICOS:

- AVALIAR A DINÂMICA DOS CICLOS BIOGEOQUÍMICOS DOS CICLOS DO C, N, P E S E A INFLUÊNCIA DOS OGMS E SEUS DERIVADOS.
- AVALIAR A DINÂMICA DOS CICLOS BIOGEOQUÍMICOS DOS CICLOS DO C, N, P E S E A INFLUÊNCIA DE PRODUTOS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS E SEUS DERIVADOS.
- AVALIAR AS POPULAÇÕES DA COMUNIDADE MICROBIANA (BACTÉRIAS, FUNGOS ACTINOMICETOS ENTRE OUTROS) E A INFLUÊNCIA DOS OGMS E SEUS DERIVADOS.
- AVALIAR AS POPULAÇÕES DA COMUNIDADE MICROBIANA (BACTÉRIAS, FUNGOS ACTINOMICETOS ENTRE OUTROS) E A INFLUÊNCIA DE PRODUTOS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS E SEUS DERIVADOS.

População Alvo: ONGS; COOPERATIVAS; EMPRESAS PRIVADAS; EMPRESAS PÚBLICAS; MOVIMENTOS SOCIAIS, ETC
O LABORATÓRIO TEM A CAPACIDADE DE PROCESSAR E ANALISAR 100 AMOSTRAS/DIA.

Relatórios do Projeto

Período Inicial	Período Final	Data Recebimento	Aprovado
-----------------	---------------	------------------	----------

População Atendida

Ano	Qtde.	Descrição do Segmento	Localização do Segmento	Cidade
-----	-------	-----------------------	-------------------------	--------

Disseminações

Ano	Categoria	Sub Categoria	Descrição
-----	-----------	---------------	-----------

Participantes do Projeto

Docente

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
GALDINO ANDRADE FILHO	DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA	0000			Coordenador		

PARECER N. 004/2025

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

eProtocolo: 23.426.687-0

À

Pró-Reitoria de Planejamento

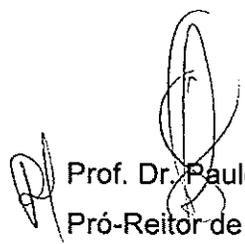
PROPLAN

O presente processo refere-se à submissão de projeto de prestação de serviços – Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: “**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS): ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, BIOQUÍMICA E QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS AMBIENTAIS E DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS E SEUS DERIVADOS.**”, cadastrado (fls. 33-34) na PROEX sob número 02980, por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a FUNCETIC, com duração de 60 (sessenta) meses e vigência a partir da data de assinatura, sob coordenação do Prof. Dr. Galdino Andrade Filho, docente vinculado ao Departamento de Microbiologia do Centro de Ciências Biológicas/CCB.

A minuta do Acordo de Cooperação e o Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviços/PAS estão anexados, respectivamente, às folhas 4-10 e 11-30 deste processo.

Em atendimento à Instrução de Serviço conjunta PROEX/PROPLAN – 001/2023 encaminhamos o presente processo para análise e parecer pelas instâncias dessa Pró-Reitoria de Planejamento e solicitamos o seu retorno a esta Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista, para os demais trâmites junto às instâncias de avaliação.

Em, 19/02/2025.



Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e
Sociedade, em exercício



Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e Iniciação
Extensionista



Londrina, 21 de fevereiro de 2025.

À
PROEX

Encaminhamos o presente protocolado para ajustes no Acordo de Cooperação e Plano de Trabalho na data de vigência, pois há um projeto com o mesmo nome, Processo 6721/2020, pela FAUEL, com o término da vigência em 18/05/2025.

Cordialmente

Luciano Barroso Zanluchi
Divisão de Recursos Institucionais



ePROCOLO



Documento: **PROEX23.426.6870PAS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 21/02/2025 14:39 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **23.426.687-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 21/02/2025 14:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9206b73ca9c773a6094c18796d93fa55.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Protocolo: 23.426.687-0
Assunto: Acordo de Cooperação Programa de Atendimento à Sociedade: ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, BIOQUÍMICA E QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS AMBIENTAIS E DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS E SEUS DERIVADOS, CCB/Departamento Microbiologia - Prof. Galdino Andrade Filho - Período: 60 (sessenta) meses. FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL
Interessado:
Data: 28/02/2025 09:53

DESPACHO

À
Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia,
Inovação e Cultura
FUNCETIC

Retornamos o presente processo à essa Fundação, para análise e adoção de providências quanto à solicitação contida no parecer da PROPLAN, à folha nº 36.

Solicitamos, após as providências cabíveis, enviar este processo diretamente para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista/PROEX, para instrução e trâmite junto às instâncias de avaliação.

Em, 28/02/2025
Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e Iniciação
Extensionista/PROEX



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sergio Basoli (XXX.542.949-XX)** em 28/02/2025 09:53 Local: UEL/PROEX/DPROJ/DPIEX.

Inserido ao protocolo **23.426.687-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 28/02/2025 09:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f870a2e74d161031650145cc52f7c35b.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA

Protocolo: 23.426.687-0
Assunto: Acordo de Cooperação Programa de Atendimento à Sociedade: ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, BIOQUÍMICA E QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS AMBIENTAIS E DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS E SEUS DERIVADOS, CCB/Departamento Microbiologia - Prof. Galdino Andrade Filho - Período: 60 (sessenta) meses. FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL
Interessado: INOVAÇÃO E CULTURA FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL
Data: 07/03/2025 13:13

DESPACHO

À
PROEX/DPROJ/DPIEX
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Conforme solicitado pela PROPLAN na folha 36, a correção do período de vigência foi realizada.

Segue Minuta de Acordo de Cooperação e Plano de trabalho devidamente corrigidos.

Atenciosamente,
FUNCETIC

MINUTA

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UEL E A
FUNCETIC PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE
ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, na qualidade de Autarquia, nos termos da Lei Estadual n. 21.352/2023, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário localizado na Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380, Jardim Portal de Versalhes, CEP n. 86.055-900, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada legalmente e, na forma de seu Estatuto e demais normativas internas, por sua Magnífica Reitora, Prof^ª. Dr^ª. **Marta Regina Gimenez Favaro**, brasileira, professora universitária, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita sob o Registro Geral-CPF nº 869.949.999-04, nomeada pelo Decreto 11.322 de 07 de junho de 2022, **FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA – FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.347.477/0001-01, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Sala 03, Jardim Presidente, CEP n. 86.061-335, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FUNCETIC**, por sua Diretora-Presidente, Prof^ª. Dr^ª. **Cristiane de Conti Medina**, RG n. 30355342, CPF n. 550.247.009-10, ambas as pessoas jurídicas denominadas conjuntamente **PARTÍCIPIES**, têm entre si acordado o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, celebrado com fulcro na Lei Estadual n. 20.537/2021 e seu Decreto Regulamentador n. 8.796/2021 e, subsidiariamente, naquilo que não conflitar com suas disposições, na Lei Estadual n.15.608/2007 e seu Decreto Regulamentador n. 10.086/2022; Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, nas Resoluções 46/2020 C.A/UEL, 089/2019 - C.U/UEL, 088/2023 - CEPE/UEL, 008/2012 C.A/UEL 074/2023 C.A/UEL, além do estipulado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a cooperação entre as partícipes, visando à execução do projeto de Prestação de Serviços/**Programa de Atendimento à Sociedade** denominado “**ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, BIOQUÍMICA E QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS AMBIENTAIS E DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS E SEUS DERIVADOS**”, a ser desenvolvido pelo Departamento de Microbiologia do Centro de Ciências Biológicas – CCB da Universidade Estadual de Londrina.

Parágrafo primeiro: Integra o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o **PLANO DE TRABALHO** que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Curso.

Parágrafo segundo: O **PLANO DE TRABALHO** e este **ACORDO DE COOPERAÇÃO** são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados válidos, obrigando as partes em todos os termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

O projeto de prestação de serviços/Programa de Atendimento à Sociedade previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA** compreenderá as atividades constantes no **PLANO DE TRABALHO**, anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, recolhidos e gerenciados por intermédio da **FUNCETIC**, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no **PLANO DE TRABALHO**.

Parágrafo primeiro: No decorrer da vigência do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do projeto.

Parágrafo segundo: – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, a **FUNCETIC**, serão depositados no Banco Itaú, agência n. 4113, na conta corrente n. 18229-1 de titularidade da **FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA – FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL**, mas em unidade exclusiva para o Projeto, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, observado o **PLANO DE TRABALHO**.

Parágrafo terceiro: – A **FUNCETIC** poderá reter 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da Resolução CA n. 008/2012 e alterações advindas da Resolução CA 074/2023, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no **PLANO DE TRABALHO**, anexo deste instrumento.

Parágrafo quarto: Os recursos financeiros vinculados à consecução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira.

Parágrafo quinto: As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade.

Parágrafo sexto: Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente Cláusula, observadas as disposições da **CLÁUSULA NONA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A destinação dos recursos ocorrerá de acordo com as solicitações da Coordenação do Projeto para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.) serão pagos pela **FUNCETIC**, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único: O pagamento de despesas inerentes ao Projeto mediante a utilização de recursos aportados pela Universidade Estadual de Londrina, ou por pessoa jurídica de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual n. 20.537/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIVERSIDADE

5. Compete à UEL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, do Departamento de Microbiologia do Centro de Ciências Biológicas – CCB:

- a) Apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- b) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- c) Providenciar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades do Departamento de Microbiologia e ciência da Direção de Centro;
- d) Fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela **FUNCETIC** da Universidade Estadual de Londrina;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

6. Compete à FUNCETIC:

- a) Realizar a gestão financeira e administrativa do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;
- b) Apoiar as ações da Universidade Estadual de Londrina, necessárias à realização do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**;
- c) Apoiar a Coordenação do Programa;

- d) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- e) Promover a divulgação do Programa;
- f) Efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na **CLÁUSULA QUARTA**;
- g) Providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
- h) Receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA**;
- i) Repassar à UEL a importância correspondente a 7,5% (sete e meio por cento) do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, I, da Resolução CA n. 008/2012, alterada pela Resolução CA n. 074/2023, em periodicidade trimestral;
- j) Repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA n. 008/2012, alterada pela Resolução CA n. 074/2023, em periodicidade trimestral;
- k) Destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Projeto, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA n. 008/2012, alterada pela Resolução CA n. 074/2023, em periodicidade trimestral;
- l) Responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Projeto, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes destas contratações;
- m) Encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA n. 008/2012;
- n) Os bens adquiridos na realização do projeto deverão ser doados à UEL até o fim do prazo das atividades previstas, na forma do Art. 34 da Lei Estadual nº 20.537/2021;
- o) Aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Projeto desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados, observando, além do disposto na Resolução n. 008/2012, às diretrizes constantes na Lei Estadual n. 20.537/2021 e demais legislações aplicáveis à natureza da relação jurídica

Parágrafo primeiro: A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

Parágrafo segundo:- As Atividades desenvolvidas no Projeto não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

Parágrafo terceiro- Os servidores que desenvolverem atividades no Projeto poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA nº 008/2012e nas demais normativas internas da UEL aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO

As figuras do Gestor, Coordenador e Fiscal do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** serão nomeados formalmente em Portaria(s) própria(s), emitida(s) pela Reitoria da Universidade Estadual de Londrina - UEL e anexada(s) ao Processo Administrativo referente à tramitação do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

CLÁUSULA NONA – DO SALDO OPERACIONAL

Ao término da vigência do presente Acordo de Cooperação o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste Acordo de Cooperação, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA n. 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da **CLÁUSULA TERCEIRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RELATÓRIO FINAL

O Coordenador do Projeto terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para encaminhar à Fundação o relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA n. 008/2012.

Parágrafo primeiro:- A **FUNCETIC** terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades executadas, devidamente assinados, inclusive pelo fiscal do projeto.

Parágrafo segundo: A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

Parágrafo terceiro: A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades executadas ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Parágrafo quarto: A Fundação, disponibilizará ao(s) fiscal(is) deste instrumento jurídico, relatórios periódicos de acompanhamento das atividades desenvolvidas, podendo os fiscais, solicitarem informações complementares a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** vigorará no período de 60 (sessenta) meses, a partir de 19/05/2025 a 18/05/2030, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de termo de aditamento.

Parágrafo único: Fica vedado o uso de termo aditivo para alteração do objeto negocial e o prazo de vigência não poderá ultrapassar o período já previsto de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado e nos sites da UEL e **FUNCETIC**, nos termos do Art. 10 da Lei Estadual n. 20.537/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Eventual alteração do presente instrumento jurídico e seu **PLANO DE TRABALHO** será formalizada pôr Termo Aditivo, sujeito às tramitações internas desta Universidade, e somente será realizada para aprimorar as atividades acadêmicas do Projeto/Programa e dar-lhe continuidade

Parágrafo único: Fica vedada a alteração do objeto do instrumento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente Acordo de Cooperação será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes,

independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, “Termo de Encerramento”.

Parágrafo único: O “Termo de Encerramento” a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes para conclusão do Projeto em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos entre as partícipes preferencialmente pela via administrativa aplicando-se as disposições constantes no Estatuto, Regimento Geral e demais Normativas Internas da Universidade Estadual de Londrina - UEL e, se necessário, a Teoria Geral dos Negócios Jurídicos e as normas constantes no Art. 37 da Lei Estadual n. 20.537/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, quando não solucionadas pela via administrativa, serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as **PARTÍCIPIES** assinam o presente Acordo de Cooperação em duas vias de igual teor.

Londrina, ____ de ____ de 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Prof^ª. Dr^ª. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E CULTURA – FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO
PATRIMONIAL
Prof^ª. Dr^ª. Cristiane de Conti Medina
Diretora-Presidente



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS): Análise
Microbiológica, bioquímica e química e físico-química de
amostras ambientais e de organismos geneticamente
modificados e seus derivados**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Prof. Dr. Galdino Andrade Filho

Centro: de Ciência Biológicas- CCB

Departamento: de Microbiologia

E-mail: andradeg@uel.br

Telefone para Contato: (43) 3371-4791 / 9.9917-5758

II - Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)/Prestação de Serviço– Resolução CA nº. 008/2012, 074/2023 e Lei Estadual n. 20.537/2021.

Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 – CA no. 074/2023 ou 009/2012)

A presente proposta visa ao desenvolvimento de projeto relacionado a avaliação de fatores microbiológicos, bioquímicos, químicos e físico-químicos de amostras ambientais (solo, água, animal vertebrados e invertebrados e vegetal). A determinação de resíduos de organismos geneticamente modificados e químicos é de fundamental importância para a produção de sistemas de produção mais sustentáveis e diminuindo o risco para a saúde humana, animal e ao meio ambiente. Como o trabalho será realizado com empresas, cooperativas, ONGs entre outras entidades públicas e privadas e por se tratar de um assunto de grande interesse de saúde pública, ambiental e social, no qual não é possível prever quando haverá uma maior demanda pelos serviços de análise, faz-se necessário que todo o processo de prestação de serviço seja ágil e de fácil acesso para realização imediata de atendimento ao público. Assim, justifica-se a parceria com a FUNCETIC, a fim de se desenvolver com maior praticidade e rapidez todas as etapas do projeto, pois com o auxílio da FUNCETIC é possível agilizar a aquisição de matérias-primas, pagamentos, emissão de notas fiscais e documentos, entre outros elementos necessários à comercialização dos serviços.

a) Demonstrar a necessidade de participação da Fundação ou outro organismo, devendo restar justificado a impossibilidade de que a própria Universidade assumas as obrigações decorrentes da parceria por meio da Resolução CU no. 80/97.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com “X”):

- Desenvolvimento de Produto.
- Desenvolvimento de Processo.
- Desenvolvimento de Sistemas.
- Desenvolvimento de Tecnologias.
- Assessoria.
- Consultoria.
- Orientações.
- Treinamento de Pessoal.
- Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Título do Projeto:

ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, BIOQUÍMICA E QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS AMBIENTAIS E DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS E SEUS DERIVADOS

Conciso, dando idéia: do trabalho a ser desenvolvido; da população a ser envolvida e do local ou região onde o projeto será executado.

Duração: 5 Anos (60 meses)	Início: 19/05/2025 a 18/05/2030
-----------------------------------	--

Prazo máximo de 5 (cinco) anos.

Área Temática: Meio Ambiente	Código: 5
-------------------------------------	------------------

Áreas: 1 – Comunicação; 2 – Cultura; 3 – Direitos Humanos e Justiça; 4 – Educação; 5 - Meio Ambiente; 6 – Saúde; 7 – Tecnologia e Produção; 8 – Trabalho / Obs.: Indicar apenas uma área.

Linha de Extensão: Questões Ambientais	Código: 40
---	-------------------

Ver tabela anexa no final deste formulário. Obs.: Indicar apenas uma Linha de Extensão.

Palavras-Chave:

1 – OGM	2 – Ambiente	3 – Análise
4 – Resíduos	5 – Bioensaios	6 - Assessoria

Citar até seis palavras-chave para o Projeto.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/OMS

12 – Consumo e Produção Responsáveis	15 – Vida Terrestre	
--------------------------------------	---------------------	--

TABELA - 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

01 - Erradicação da Pobreza -Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável -Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição, e promover a agricultura sustentável.	03 - Saúde e Bem-Estar -Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
04 - Educação de Qualidade -Garantir educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos.	05 - Igualdade de Gênero -Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.	06 - Água Potável e Saneamento -Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
07 - Energia Acessível e Limpa -Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e moderna para todos.	08 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico -Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.	09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura -Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
10 - Redução de Desigualdades -Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles.	11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis -Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.	12 - Consumo e Produção Responsáveis -Assegurar padrões de consumo e produção sustentável.

13 - Ação contra a Mudança Global do Clima -Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.	14 - Vida na Água -Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.	15 – Vida na Terrestre -Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater à desertificação, bem como deter e reverter a degradação do solo e a perda da biodiversidade.
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes -Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.		17 - Parcerias e Meios de Implementação - Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resumo (máximo ½ página de A4):

A questão dos organismos geneticamente modificados – OGMs, são de grande interesse público e privado no país. A realização de análises ambientais é de fundamental importância para determinação do risco que os OGMs podem ter a saúde humana, animal e ao meio ambiente. Poucos laboratórios no país estão qualificados para realização destas análises. A geração de informações é muito importante para a biossegurança de todos incluindo o meio ambiente. Vários aspectos são avaliados para realizar a análise de risco de um OGM, aspectos microbiológicos, bioquímicos e físico-químicos são importantes fatores que podem ser alterados e indicar o risco que um determinado OGM pode ou não ter. Este é um trabalho especializado e requer a montagem de plano ou estratégia de ação, envolvendo orientação e método. Além dos OGMs poderão ser realizadas análise de resíduos de produtos químicos e biológicos no meio ambiente, plantas, animais vertebrados e invertebrados.

Constatada a demanda e por estar diretamente relacionada à linha de pesquisa do grupo do Laboratório de Ecologia Microbiana, com teses, dissertações e monografias, o PAS mostra-se de grande relevância acadêmica e ambiental. Relata-se ainda que o valor arrecadado com o projeto servirá para a manutenção de das atividades do laboratório, e execução de trabalhos científicos do grupo que envolve alunos de graduação e pós-graduação.

Sucinto, de forma a permitir uma visão global - justificativa, população - alvo, localização, objetivos, metodologia e avaliação da proposta apresentada.

Órgãos Envolvidos:

Execução: Departamento de Microbiologia/Laboratório de Ecologia Microbiana

Apoio: FUNCETIC / PROEX – Pró-Reitoria de Extensão

Execução: geralmente os Departamentos. Para a participação de órgãos externos na condição de Executor do projeto, faz-se necessária a celebração de instrumento jurídico para formalização da parceria.

Apoio: PROEX, Centro de Estudos, outros órgãos, Instituições ou Entidades.

Localização:

Laboratório de Ecologia Microbiana, está localizado no Departamento de Microbiologia no Centro de Ciências Biológicas, Universidade Estadual de Londrina.

Informar onde serão desenvolvidas as ações.

População/Segmento-Alvo:

ONGs
Cooperativas
Empresas privadas
Empresas públicas
Movimentos sociais
Etc

a) O laboratório tem a capacidade de processar e analisar 100 amostras/dia.

Informar qual a população/segmento a ser atendido pelo projeto, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto. Se possível, informar também a cidade e o bairro a ser atendido.

Justificativa:

Desde 2000 o Laboratório de Ecologia Microbiana vem trabalhando com ecologia do solo e realizando análises ambientais no desenvolvimento de projetos, teses e dissertações. Devido à crise que se instalou no país, e os cortes ocorridos no financiamento de projetos de pesquisa, resolvemos iniciar a prestação de serviços. O Laboratório de Ecologia Microbiana tem capacidade técnica e estrutura física para realizar análises ambientais de resíduos de OGMs e de outros produtos químicos e biológicos utilizados na agricultura.

A biotecnologia é uma ciência que avançou muito nas últimas décadas e tem gerado uma série de OGMs sendo que muitos são liberados no meio ambiente. De acordo com a Lei de Biossegurança todo OGM deve ser submetido a uma análise de risco ambiental antes de ser liberado no meio ambiente, para ser determinado o risco do OGM, se faz necessário uma série de análises microbiológicas, bioquímicas e físico-químicas do solo e da água. Através dos resultados destas análises é possível determinar o efeito ou influência positiva ou negativa que o produto pode ter. Sob estes parâmetros é possível avaliar também não só o efeito dos OGMs mas de qualquer produto químico ou biológico sobre o meio ambiente.

A falta de informações dos efeitos desses produtos na dinâmica dos ciclos biogeoquímicos é de fundamental importância para o uso correto e dar maior sustentabilidade a práticas agrícolas e industriais.

a) Corpo teórico relativo ao trabalho proposto: base teórica que fundamenta o projeto/programa, referencial bibliográfico; b) Situação - problema que originou a proposição; c) Delimitação da proposta básica de trabalho e possibilidade de operar mudanças frente à problemática descrita; d) Dados que permitam verificar a coerência da proposta com as necessidades da comunidade; e) Outros dados que julgar relevantes (ex. Caracterização da comunidade, experiências anteriores, etc.).

Objetivos

Gerais:

Oferecer serviços de pesquisa a órgãos públicos e privados de análises microbiológicas, bioquímicas e físico-químicas para a avaliação de risco ambiental e de contaminantes químicos de qualquer natureza

Específicos:

- Avaliar a dinâmica dos ciclos biogeoquímicos dos ciclos do C, N, P e S e a influência dos OGMs e seus derivados.
- Avaliar a dinâmica dos ciclos biogeoquímicos dos ciclos do C, N, P e S e a influência de produtos biológicos e químicos e seus derivados.
- Avaliar as populações da comunidade microbiana (bactérias, fungos actinomicetos entre outros) e a influência dos OGMs e seus derivados.
- Avaliar as populações da comunidade microbiana (bactérias, fungos actinomicetos entre outros) e a influência de produtos biológicos e químicos e seus derivados.

a) Explicitar o que se pretende alcançar com o projeto/programa e não as atividades a serem realizadas; b) Discriminar os objetivos gerais e específicos em termos de contribuição esperada para o desenvolvimento da comunidade, bem como retornos esperados ao aluno, ao ensino e à pesquisa; c) Assegurar a coerência entre as instruções e a justificativa do projeto.

Metodologia:

Conforme o tipo de serviço solicitado, será aplicada metodologia específica. Todavia o padrão estará sempre voltado às exigências do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e do Ministério do Meio Ambiente – MMA e Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio

Discriminar as **atividades** a serem desenvolvidas e descrever os **procedimentos** a serem adotados para execução das mesmas.

RESULTADOS ESPERADOS, METAS E RESPECTIVOS INDICADORES

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES
Determinação da análise de risco ambiental de OGMs e seus derivados, para uma agricultura e processos industriais mais seguros; Determinação de resíduos de OGMs em produtos agrícolas e industriais orgânicos ou OGM-free; Determinação de contaminação de amostras ambientais (solo, água, planta, animal) por produtos químicos de qualquer natureza;	1. treinamento de estudantes de graduação e pós-graduação, 2. Apoio ao setor acadêmico e produtivo, 3. Desenvolvimento de novas metodologias de análise	1a. Resultados das análises, 1b. Elaboração de laudos, 2a. Compreensão da dinâmica biogeoquímica do solo 2b. Processos de produção sustentáveis 3a. Rastreabilidade do processo 3b. qualidade dos resultados

Informar, por tópicos, os resultados esperados, as Metas e respectivos indicadores.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E OS RESPECTIVOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS
Conforme o tipo de serviço solicitado, será aplicada metodologia específica. Todavia o padrão estará sempre voltado às exigências do MAPA, MMA e CTNBio como já citado anteriormente.	Os critérios e parâmetros estarão de acordo com o estabelecido pela OCDE, MMA, MAPA e CTNBio. A avaliação de risco será determinada pelo impacto nas comunidades microbianas do solo e na dinâmica dos ciclos biogeoquímicos de C, N, P e S.
<ul style="list-style-type: none">• A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as IEES, HUs, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados).	

a) Como será realizado o acompanhamento e a avaliação dos resultados durante o desenvolvimento da ação proposta; b) Quais os critérios e parâmetros a serem aplicados.

CRONOGRAMA: (máximo de sessenta meses)

ANOS 01, 02, 03, 04, 05 - atividades executadas durante o período do projeto

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)						
	1	2	3	4	5	6	7
Recebimento das amostras	X	X	X	X	X	X	X
Processamento das amostras	X	X	X	X	X	X	X
Bioensaio	X	X	X	X	X	X	X
Análise dos resultados	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração do relatório técnico	X	X	X	X	X	X	X

OBS.: A proposta em questão é caracterizada como uma ação de fluxo contínuo, conforme solicitação p Laboratório de Ecologia Microbiana.

Plano de Trabalho Individual (para cada participante, exceto para estudantes):

Galdino Andrade Filho – Coordenador:

Atividades a serem desenvolvidas:

- Processamento das análises, elaboração do plano de trabalho;
- Execução e análise dos resultados;
- Elaboração do relatório técnico;
- Orientação de estudantes de graduação e pós-graduação

Alunos – Atividades de Apoio:

Atividades a serem desenvolvidas:

- Recebimento e processamento das amostras
- Montagem e leitura de ensaios;
- Análise estatística;

Informar, para cada participante, as atividades a serem executadas: **coordenador, colaborador(es), técnico-administrativo(s) e membro(s) da comunidade**, se for(em) componente(s) da equipe.

Disseminação dos Resultados:

As análises são para a testagem de produtos comerciais e estão sob proteção de acordo de confidencialidade, portanto não podem ser divulgados. Quando não são protegidos por confidencialidade os resultados poderão ser apresentados em congressos.

Descrever quais mecanismos de disseminação (poderá ser utilizada como parâmetro, a Tabela de Produção/Pontuação do PROINEX) serão utilizados para divulgação dos resultados do projeto (participação em congressos ou outros eventos, publicação de artigos, livros e/ou revistas, etc.).

RECURSOS HUMANOS:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Galdino Andrade Filho	MIB/CCB	0701893	TIDE	1h	Coordenador

Funções: Coordenador - responde pelo projeto e coordena as ações da equipe; Colaborador - participa do projeto em todas as suas atividades; Consultor - Auxilia tecnicamente em determinado assunto, com participação eventual, sem carga horária.

Carga Horária Semanal destinada ao projeto: não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária contratual, nem tampouco causar prejuízos às demais atividades que lhes são atribuídas nos respectivos Órgãos e Unidades de lotação, não podendo gerar expansão da carga horária de servidores envolvidos no projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

b) DISCENTES

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
5 (cinco) a serem selecionados no âmbito do programa e de acordo com as demandas de atendimento	Ciências Biológicas, Agronomia, Farmácia Bioquímica – a partir da segunda série do curso	20 horas	Estagiários/Colaboradores

Função: **Colaborador, Bolsista ou Iniciação Extensionista sem Bolsa.**

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto (*)	Função no projeto(**)	Horário para execução das atividades no projeto

(*) Carga Horária Semanal destinada ao projeto: não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária contratual, nem tampouco causar prejuízos às demais atividades que lhes são atribuídas nos respectivos Órgãos e Unidades de lotação, não podendo gerar expansão da carga horária de servidores envolvidos no projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

(**) Função: **Colaborador ou Consultor (sem carga horária).**

Quanto à participação do servidor técnico-administrativo, sem remuneração ou, com remuneração e respectivo lançamento de percentual no Campo “Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes”, deverá ser observado em qual situação abaixo o mesmo se enquadra:

1ª. – Exercer, dentro de seu horário contratual, as mesmas funções para as quais foi contratado, com carga horária, desde que, autorizado pela Chefia sendo VEDADA a REMUNERAÇÃO do mesmo, com a exclusão do servidor do Campo “Critérios de Distribuição de Valores”. Neste caso o servidor será inserido no campo acima e excluído do Campo Critérios de Distribuição de Valores.

2ª. - Exercer, dentro de seu horário contratual, funções que não sejam as mesmas para as quais foi contratado, com carga horária, desde que autorizado pela Chefia, sendo PERMITIDA a REMUNERAÇÃO do servidor e a sua inclusão no Campo “Critérios de Distribuição de Valores”. Neste caso no campo Plano de Trabalho deverá constar os dias da semana e o horário que o servidor prestará serviço ao projeto. O servidor não é inserido no campo Técnico-Administrativo e deverá ser incluído após a aprovação do projeto, na condição de Colaborador Externo;

3ª. – Exercer, fora de seu horário contratual, as mesmas funções para as quais foi contratado ou funções que não sejam as mesmas de contrato, com carga horária, sendo PERMITIDA a REMUNERAÇÃO do servidor e a sua inclusão no Campo “Critérios de Distribuição de Valores”. Adotar as mesmas orientações constantes do 2º. item quanto ao Plano de Trabalho e inclusão como Colaborador Externo, após a aprovação do projeto.

Bibliografia Básica:

Amora-Lazcano E and Azcón R (1997) Response of sulfur cycling microorganisms to arbuscular mycorrhizal fungi in the rhizosphere of maize. *Appl. Soil Ecol.* 6:217-222

Amora-Lazcano E, Vázquez MM, Azcón R (1998) Response of nitrogen-transforming microorganisms to arbuscular mycorrhiza fungi. *Biol. Fert. Soils.* 27:65-70

Andrade G, Linderman RG, Bethlenfalvay GJ (1998) Bacterial associations with the mycorrhizosphere and hyphosphere of the arbuscular mycorrhizal fungus *Glomus mosseae*. *Plant and Soil* 202:79-87

Andrade G, Mihara KL, Linderman RG, Bethlenfalvay G J (1997) Bacteria from rhizosphere and hyphosphere soils of different arbuscular mycorrhizal fungi. *Plant and Soil* 192:71-79

Andrews JH (1984) Relevance of r and k theory to the ecology of plant pathogens. In: Klug MJ, Reddy CA (eds) *Current Perspectives in Microbial Ecology*. American Society for Microbiology, Washington, pp 1-7

Atlas R M, Bartha R (eds) (1993) *Microbial Ecology: Fundamentals and Applications*, 3rd ed, The Benjamin/Cummings Publishing Company, Inc., California

Brussaard L (1998) Soil fauna, guilds, functional groups and ecosystem processes. *Appl. Soil Ecol.* 9:123-135

Griffiths BS, Ritz K, Wheatley RE (1997) In: Insan H and Ranger A (eds) *Microbial Communities: Functional versus structural approaches*. Springer-Verlag, Berlin, pp 1-10

Hayman DS (1982) Influence of soils and fertility on activity and survival of vesicular-arbuscular mycorrhizal fungi. *Phytopathology*, 72: 1119-1125

Juma NG (1993) Interactions between soil structure/texture, soil biota/soil organic matter and crop production. *Geoderma*, 57:3-30

Linderman RG (1988) Mycorrhizal interactions with the rhizosphere microflora. the mycorrhizosphere effect. *Phytopathol.* 78:366-371

Madigan TM, Martinko JM, Parker J (eds) (2000) *Microbial ecology*. In: *Brock Biology of Microorganisms*. 9th ed, Prentice Hall, New Jersey, pp 642-719

Marschner H (1995) *Mineral Nutrition of Higher Plants*. 2nd Edition. Academic Press, London

Oswald ET, Ferchau HA (1968) Bacterial associations of coniferous mycorrhizae. *Plant Soil*, 28:187-192

Paul EA, Clark FE (eds) (1989) Carbon cycling and soil organic mater. In: Soil Microbiology and Biochemistry, Academic Press, INC. USA, pp 93-116

Stout JD, Heal OW (1967) Protozoa. In: Burgues A, Raw F (eds), Soil Biology. Academic Press, New York, pp 149-195

Sylvia DM, Fuhrman JJ, Hartel PG, Zuberer DA (eds) (1998) Principles and Applications of Soil Microbiology. Prentice Hall, New Jersey, pp 346- 367

Tinker PB (1984) The role of microorganisms in mediating and facilitating the uptake of plant nutrients from soil. Plant Soil, 76: 77-91

Toro M, Azcón R, Barea JM (1998) The use of isotopic dilution techniques to evaluate the interactive effects of Rhizobium genotype, mycorrhizal fungi, phosphate-solubilizing rhizobacteria and rock phosphate on nitrogen and phosphorus acquisition by Medicago sativa. New Phytol. 138:265-273

Vosátka M, Gryndler M (1999) Treatment with culture fractions from Pseudomonas putida modifies the development of Glomus fistulosum mycorrhiza and response of potato and maize plants to inoculation. Appl. Soil. Ecol. 11:245-251.

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

Receitas	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total R\$	Despesas	Res. CA 074/2023	Valor R\$
Análise microbiológica*	R\$ 15,00	485	7.275,00	Percentuais estabelecidos em Resolução (**)	25,0%	13.054,50
Análise Bioquímica*	R\$ 15,00	483	7.245,00	Ressarcimentos custos indiretos UEL	7,5%	2.175,75
Análise Química	R\$ 15,00	483	7.245,00	Repasse a FAEPE/UEL	4,0%	1.160,40
Análise físico-química*	R\$ 15,00	483	7.245,00	Repasse a Fundação FUNCETIC	7,5%	2.175,75
			0,00	Repasse unidade - CCB	3,0%	870,30
			0,00	Repasse subunidade - Departamento de Microbiologia	3,0%	870,30
			0,00	Repasse a título pró-labore servidores Universidade	20,0%	5.802,00
			0,00	Material de Consumo		7.955,50
			0,00	Serviço de Terceiros		8.000,00
			0,00	. Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação		1.000,00
			0,00	. Despesas Bancárias		1.000,00
			0,00	. Outros Serviços de Terceiros (P. Física)		1.000,00
			0,00	. Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)		1.000,00
			0,00	. Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução		1.000,00
			0,00	. Estagiário (a)		3.000,00
				Equipamentos e Material Permanentes		0,00
				Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)		0,00
		1934	29.010,00	Total		29.010,00

(*) Conforme análise de custos dos reagentes. Os preços poderão variar de acordo com variação do dólar e INPC, uma vez que vários reagentes são importados.

(**) Resoluções que regulamentam as porcentagens a serem aplicadas Resolução CA nº 008/2012 e CA nº 074/2023

OBS.: A presente proposta de atendimento a comunidade é caracterizada como ação de fluxo contínuo, portanto realizada conforme solicitações pelos usuários dos serviços junto ao Departamento de Microbiologia da UEL; por intermédio da FUNCETIC. Assim, não há possibilidade de previsão exata da receita e despesa, pois se trata de demanda espontânea da comunidade externa, sendo motivada por fatores e necessidades às vezes, imprevisíveis.

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:

Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total R\$
Análise microbiológica*	R\$ 15,00	485	7.275,00
Análise Bioquímica*	R\$ 15,00	483	7.245,00
Análise Química	R\$ 15,00	483	7.245,00
Análise físico-química*	R\$ 15,00	483	7.245,00
Total		1934	29.010,00

*Conforme análise de custos dos reagentes. Os preços poderão variar de acordo com variação do dólar e INPC, uma vez que vários reagentes são importados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

ANO 1	PERÍODO (MÊS)												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Elementos de Despesa													
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	435,12
Repasse a FAEPE/Uel (4%)	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	232,08
Repasse a Fundação FUNCETIC (7,5%)	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	435,12
Repasse unidade - CCB (3%)	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	174,12
Repasse subunidade - Departamento de Microbiologia (3%)	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	174,12
Repasse a título pró-labore servidores Universidade (20%)	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	1.160,40
Material de Consumo	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	131,39	1.589,88
Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Despesas Bancárias	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Estagiário (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Equipamentos e Material Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	483,52	482,32	5.801,04										

ANO 2	PERÍODO (MÊS)												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Elementos de Despesa													
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	435,12
Repasse a FAEPE/Uel (4%)	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	232,08
Repasse a Fundação FUNCETIC (7,5%)	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	435,12
Repasse unidade - CCB (3%)	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	174,12
Repasse subunidade - Departamento de Microbiologia (3%)	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	174,12
Repasse a título pró-labore servidores Universidade (20%)	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	1.160,40
Material de Consumo	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	1.591,08
Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Despesas Bancárias	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Estagiário (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Equipamentos e Material Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	483,52	5.802,24											

ANO 3	PERÍODO (MÊS)												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Elementos de Despesa													
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	435,12
Repasse a FAEPE/UEL (4%)	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	232,08
Repasse a Fundação FUNCETIC (7,5%)	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	435,12
Repasse unidade - CCB (3%)	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	174,12
Repasse subunidade - Departamento de Microbiologia (3%)	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	174,12
Repasse a título pró-labore servidores Universidade (20%)	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	1.160,40
Material de Consumo	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	1.591,08
Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Despesas Bancárias	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Estagiário (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Equipamentos e Material Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	483,52	5.802,24											

ANO 4	PERÍODO (MÊS)												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	435,12
Repasse a FAEPE/Uel (4%)	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	232,08
Repasse a Fundação FUNCETIC (7,5%)	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	435,12
Repasse unidade - CCB (3%)	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	174,12
Repasse subunidade - Departamento de Microbiologia (3%)	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	174,12
Repasse a título pró-labore servidores Universidade (20%)	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	1.160,40
Material de Consumo	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	1.591,08
Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Despesas Bancárias	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Estagiário (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Equipamentos e Material Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	483,52	5.802,24											

ANO 5	PERÍODO (MÊS)												TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Elementos de Despesa													
Ressarcimentos custos indiretos UEL (7,5%)	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	435,12
Repasse a FAEPE/UEL (4%)	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	19,34	232,08
Repasse a Fundação FUNCETIC (7,5%)	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	36,26	435,12
Repasse unidade - CCB (3%)	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	174,12
Repasse subunidade - Departamento de Microbiologia (3%)	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	14,51	174,12
Repasse a título pró-labore servidores Universidade (20%)	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	96,70	1.160,40
Material de Consumo	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	132,59	1.591,08
Passagens / Diárias / Hospedagem / Alimentação	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Despesas Bancárias	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Outros Serviços de Terceiros (P. Física)	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Outros Serviços de Terceiros (P. Jurídica)	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Taxa Submissão / Anuidade / Publicação / Tradução	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	200,04
Estagiário (a)	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Equipamentos e Material Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestrutura (Material de Consumo/Manutenção/Obras)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	483,52	5.802,24											

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes: (para servidores técnico-administrativos, observar as informações sobre enquadramentos especificados no rodapé do campo "Recursos Humanos", letra (c) Técnicos-Administrativos).

Integrante	Função	Valor em R\$	%
Galdino Andrade Filho	Coordenador	5.802,00	20%
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:		5.802,00	20%

Londrina, PR, ___/___/___

Prof. Dr. Galdino Andrade Filho
Coordenador

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Protocolo: 23.426.687-0
Assunto: Acordo de Cooperação Programa de Atendimento à Sociedade: ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, BIOQUÍMICA E QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS AMBIENTAIS E DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS E SEUS DERIVADOS, CCB/Departamento Microbiologia - Prof. Galdino Andrade Filho - Período: 60 (sessenta) meses. FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
Interessado: INOVAÇÃO E CULTURA FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL
Data: 17/03/2025 17:28

DESPACHO

À
Pró-Reitoria de Planejamento
PROPLAN

Informamos que a FUNCETIC, em atendimento aos pareceres da PROPLAN (fl. 36) e Proex (fl. 37) anexou ao processo o Acordo de Cooperação (fls. 39-45) e Plano de Trabalho (fls. 46-65) com o ajuste solicitado.

Retornamos o presente processo para análise e parecer pelas instâncias dessa Pró-Reitoria, em atendimento à Instrução de Serviço conjunta PROEX/PROPLAN - 001/2023 e posterior devolução para esta Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista para instrução e encaminhamento às demais instâncias de avaliação.

Em, 17/03/2025
Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico - Divisão de Projetos e

Iniciação Extensionista/PROEX





ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sergio Basoli (XXX.542.949-XX)** em 17/03/2025 17:29 Local: UEL/PROEX/DPROJ/DPIEX.

Inserido ao protocolo **23.426.687-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/03/2025 17:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2292de200e11bec149b20adca97874d6.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 23.426.687-0

Assunto: Acordo de Cooperação Programa de Atendimento à Sociedade: ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, BIOQUÍMICA E QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS AMBIENTAIS E DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS E SEUS DERIVADOS, CCB/Departamento Microbiologia - Prof. Galdino Andrade Filho - Período: 60 (sessenta) meses. FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA,

Interessado: INOVAÇÃO E CULTURA FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL

Data: 19/03/2025 16:21

DESPACHO

À
Divisão de Custos
Encaminhamos o presente processo para análise e parecer.
Cordialmente
Luciano Barroso Zanluchi
PROPLAN



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 19/03/2025 16:21 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **23.426.687-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 19/03/2025 16:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c182dff1507721502435a26ae0447027.

À
Divisão de Convênios e Acompanhamento

Processo: 23.426.687-0

O presente processo trata-se de proposta de acordo de cooperação técnica entre a Fundação de Fomento à Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura - FUNCETIC e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, para desenvolver o Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, intitulado “*Análise Microbiológica, Bioquímica e Química e Físico-Química de Amostras Ambientais e de Organismos Geneticamente Modificados e Seus Derivados*”, a ser desenvolvido pelo Departamento de Microbiologia do Centro de Ciências Biológicas desta Instituição.

Antes de entrarmos no mérito da análise financeira, pertinente às atribuições desta unidade, informamos que a análise não se reporta a questões acadêmicas e administrativas de caracterização do projeto como Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, no entanto, sugerimos que os programas sejam complementares às atividades fins a que estão designadas *s.m.j.*.

Dando seguimento a análise do presente protocolado, passamos a fazer as seguintes observações econômico-financeiras.

O protocolo processo está instruído com minuta do termo de cooperação (folhas 39 a 45) e plano de trabalho (folhas 46 a 65). Observamos que no plano de trabalho apresenta o valor unitário dos serviços que o projeto se propõe a executar e a estimativa de previsão de receita e despesas do programa.

Conforme plano de trabalho apresentado, há a indicação de recolhimentos das percentuais previstos pelo Artigo 4º da Resolução CA nº 074/2023, sendo destinado 4% ao FAEPE, repasse à unidade/subunidade envolvida com o programa, que corresponde o percentual de 6% (Centro = 3% e Departamento = 3%), e os percentuais iguais de 7,5% para ressarcimento de custos indiretos “*taxa UEL*” e para taxa da convenente (folha 58).

Embora no projeto não há indicação de participação de servidores da instituição, apenas a coordenação; no entanto, caso tenha, sugerimos que as atividades técnicas referente a servidores desta Instituição não devem ser correlatas às atividades fins pelas quais foram contratadas, ou devem estar caracterizadas como serviços extracontrato; pois podem ser caracterizados como dupla remuneração.

Informamos que o programa atual é gerido pela FAUEL e o mesmo expirará em 18/05/2025, portanto não há pendência de relatório financeiro do programa na presente data.

Diante do exposto, encaminhamos o presente protocolado a essa unidade para apreciação e providências.

Londrina, 24 de março de 2025.

Cláudio Ferraro
PROPLAN/DPDA/DC



Londrina, 25 de março de 2025.

À
PROEX

Encaminhamos o presente protocolado, para providências cabíveis e posterior devolução à nossa Pró-Reitoria, solicitamos que ao fazer o encaminhamento para o Centro de Estudos e ou Coordenação, seja solicitado a indicação do fiscal do acordo em tela, conforme atribuições citadas no ofício circular PROPLAN no 001/2022, segundo a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Solicitamos também, para cumprimento à Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN – 001/2023, análise e parecer, pelas seguintes instâncias de avaliação do referido Centro:

Comissão de Extensão de Departamento;
Conselho de Departamento;
Comissão de Extensão de Centro;
Conselho de Centro.

Cordialmente

Luciano Barroso Zanluchi
PROPLAN/DPDA/Divisão de Convênios e Acompanhamento



ePROCOLO



Documento: **PROEX23.426.6870fiscalaprovacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 25/03/2025 11:34 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **23.426.687-0** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 25/03/2025 11:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
95eab257f916104a6d743d7586c5069a.

PARECER N. 013/2025

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

eProtocolo: 23.426.687-0

À
Profa. Dra. Renata Katsuko Takayama Kobayashi
Coordenadora da Comissão de Extensão do
Departamento de Microbiologia
C.C.B.

O presente processo refere-se à submissão de projeto de prestação de serviços – Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: **“PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS): ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, BIOQUÍMICA E QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS AMBIENTAIS E DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS E SEUS DERIVADOS.”**, por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a FUNCETIC, com duração de 60 (sessenta) meses e vigência a partir de 19/05/2025 e término para 18/05/2030, sob coordenação do Prof. Dr. Galdino Andrade Filho, docente vinculado ao Departamento de Microbiologia do Centro de Ciências Biológicas.

O projeto está cadastrado (fls. 33-34) nesta Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade sob nº 02980 e caracteriza-se como nova proposta que dá continuidade ao projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado na PROEX sob número 02465, por meio de Convênio celebrado entre a UEL e a FAUEL, cuja vigência encerra-se em 18/05/2025.

A minuta do Acordo de Cooperação e o Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviço/PAS anexados, respectivamente, às folhas nº 39-45 e 46-65 deverão ser objeto de análise pelas instâncias abaixo identificadas em conformidade com o Art. 2º., inciso II, da Resolução CEPE no. 0088/2010 e pelos Conselhos de Departamento e de Centro.

O coordenador do projeto já indicou o Fiscal do Acordo de Cooperação, às folhas nº 3, estando atendida a solicitação contida no parecer emitido pela PROPLAN à folha n. 070.

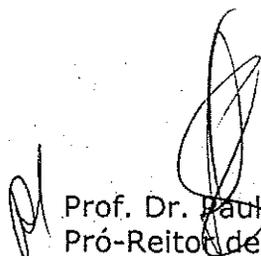


Destarte, em cumprimento à Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN – 001/2023, encaminhamos o presente projeto de prestação de serviços/PAS (fl. 46-65) e a minuta de Acordo de Cooperação (fl. 39-45), para análise e parecer, pelas seguintes instâncias de avaliação desse Centro:

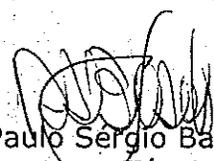
- **Comissão de Extensão de Departamento;**
- **Conselho de Departamento;**
- **Comissão de Extensão de Centro;**
- **Conselho de Centro.**

Solicitamos, após o cumprimento dos trâmites acima mencionados, a devolução deste processo diretamente para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista desta Pró-Reitoria, para encaminhamento junto às demais instâncias de avaliação.

Em, 28/03/2025.



Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e
Sociedade, em exercício



Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e Iniciação
Extensionista

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA

Protocolo: 23.426.687-0

Assunto: Acordo de Cooperação Programa de Atendimento à Sociedade: ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, BIOQUÍMICA E QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS AMBIENTAIS E DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS E SEUS DERIVADOS, CCB/Departamento Microbiologia - Prof. Galdino Andrade Filho - Período: 60 (sessenta) meses. FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA,

Interessado: INOVAÇÃO E CULTURA FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL

Data: 02/04/2025 13:15

DESPACHO

Prezados

Informo que a Comissão de Extensão do Departamento de Microbiologia, analisou e aprovou o Projeto de Prestação de Serviço - Programa de Atendimento à Sociedade, proposto pelo Prof. Dr. Galdino Andrade Filho.

Segue para análise do Conselho Departamental.

Atenciosamente



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Renata Katsuko Takayama Kobayashi (XXX.537.549-XX)** em 02/04/2025 13:16 Local: UEL/CCB/MIB.

Inserido ao protocolo **23.426.687-0** por: **Renata Katsuko Takayama Kobayashi** em: 02/04/2025 13:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

8ef6d16c82754185e7760134abe9aecf.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA

Protocolo: 23.426.687-0
Assunto: Acordo de Cooperação Programa de Atendimento à Sociedade: ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, BIOQUÍMICA E QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS AMBIENTAIS E DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS E SEUS DERIVADOS, CCB/Departamento Microbiologia - Prof. Galdino Andrade Filho - Período: 60 (sessenta) meses. FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
Interessado: INOVAÇÃO E CULTURA FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL
Data: 05/04/2025 21:41

DESPACHO

Prezados

Informo que o Conselho do Departamento de Microbiologia, analisou e aprovou o Projeto de Prestação de Serviço - Programa de Atendimento à Sociedade, proposto pelo Prof. Dr. Galdino Andrade Filho.

Segue para análise da Comissão de Extensão do Centro de Ciências Biológicas (CCB).

Atenciosamente



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Gerson Nakazato (XXX.843.348-XX)** em 05/04/2025 21:42 Local: UEL/CCB/MIB.

Inserido ao protocolo **23.426.687-0** por: **Gerson Nakazato** em: 05/04/2025 21:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ae6e8a00d99eb34ec4697c8774ee2c19.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA

Protocolo: 23.426.687-0

Assunto: Acordo de Cooperação Programa de Atendimento à Sociedade: ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, BIOQUÍMICA E QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS AMBIENTAIS E DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS E SEUS DERIVADOS, CCB/Departamento Microbiologia - Prof. Galdino Andrade Filho - Período: 60 (sessenta) meses. FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA,

Interessado: INOVAÇÃO E CULTURA FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL

Data: 05/04/2025 21:50

DESPACHO

À Comissão de Extensão do CCB
Favor analisar o projeto de PAS do Prof. Galdino Andrade.
Atenciosamente.



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Gerson Nakazato (XXX.843.348-XX)** em 05/04/2025 21:50 Local: UEL/CCB/MIB.

Inserido ao protocolo **23.426.687-0** por: **Gerson Nakazato** em: 05/04/2025 21:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e484fce269f6bd6ab0e3df0cce2d017f.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL

Protocolo: 23.426.687-0

Assunto: Acordo de Cooperação Programa de Atendimento à Sociedade: ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, BIOQUÍMICA E QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS AMBIENTAIS E DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS E SEUS DERIVADOS, CCB/Departamento Microbiologia - Prof. Galdino Andrade Filho - Período: 60 (sessenta) meses. FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA,

Interessado: INOVAÇÃO E CULTURA FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL

Data: 16/04/2025 09:44

DESPACHO

A comissão de extensão do CCB aprovou o referido processo



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_8.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas (XXX.794.509-XX)** em 16/04/2025 09:44 Local: UEL/CCB/BIO.

Inserido ao protocolo **23.426.687-0** por: **Gislayne Fernandes Lemes Trindade Vilas Boas** em: 16/04/2025 09:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
909ffd82b1571fef75c77a2757c928db.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Protocolo: 23.426.687-0
Assunto: Acordo de Cooperação Programa de Atendimento à Sociedade: ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, BIOQUÍMICA E QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS AMBIENTAIS E DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS E SEUS DERIVADOS, CCB/Departamento Microbiologia - Prof. Galdino Andrade Filho - Período: 60 (sessenta) meses. FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
Interessado: INOVAÇÃO E CULTURA FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL
Data: 17/04/2025 14:24

DESPACHO

Ao
Prof. Dr. João Antonio Cyrino Zequi
Diretor do Centro de Ciências Biológicas
C.C.B.

Prezado Professor,

Retornamos o presente processo para que o mesmo seja apreciado e aprovado pelo Conselho de Centro, conforme solicitação contida no Parecer PROEX - 013/2025 (fls. 71-72).

Solicitamos a V.Sa., após análise e parecer pelo Conselho de Centro, o envio deste processo diretamente para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista/PROEX.

Em, 17/04/2025

Paulo Sérgio Basoli

Assessor Técnico - Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista/PROEX



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_9.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sergio Basoli (XXX.542.949-XX)** em 17/04/2025 14:24 Local: UEL/PROEX/DPROJ/DPIEX.

Inserido ao protocolo **23.426.687-0** por: **Paulo Sergio Basoli** em: 17/04/2025 14:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
80c90086f97f6486fe4f92925a4e24f8.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CENTRO DE CIENCIAS BIOLOGICAS

Protocolo: 23.426.687-0

Assunto: Acordo de Cooperação Programa de Atendimento à Sociedade: ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, BIOQUÍMICA E QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS AMBIENTAIS E DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS E SEUS DERIVADOS, CCB/Departamento Microbiologia - Prof. Galdino Andrade Filho - Período: 60 (sessenta) meses. FUNDAÇÃO DE FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA,

Interessado: INOVAÇÃO E CULTURA FUNCETIC - GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL

Data: 17/04/2025 17:35

DESPACHO

À PROEX,
O Conselho de Centro do CCB, reunido em 15/04/2025, após análise aprovou o presente processo.
Atenciosamente,
Prof. Dr. Alex Gallo,
Diretor, em exercício, do CCB.



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_10.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Eduardo Gallo (XXX.283.738-XX)** em 17/04/2025 17:37 Local: UEL/CCB.

Inserido ao protocolo **23.426.687-0** por: **Nazaria Bertola Duarte** em: 17/04/2025 17:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
76c3048ac6c4806e7ef64b12442c010e.

PARECER N. 022/2025

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

Processo nº 23.426.687-0

À
Pró-Reitoria de Planejamento
PROPLAN

O presente projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado sob número 02980, intitulado: "PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS): ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, BIOQUÍMICA E QUÍMICA E FÍSICO-QUÍMICA DE AMOSTRAS AMBIENTAIS E DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS E SEUS DERIVADOS." coordenado pelo Prof. Dr. Galdino Andrade Filho, docente vinculado ao Departamento de Microbiologia/CCB, tramitou e foi aprovado em todas as instâncias das Comissões e Conselhos do CCA (fls. 73-78) em atendimento ao Parecer PROEX – 013/2025 (fls. 71-72).

Comunicamos que, em cumprimento ao Artigo 37, § 1º do Estatuto da UEL, aprovamos o presente projeto de prestação de serviços/PAS "ad referendum" da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade.

A emissão de parecer "ad referendum" tem por objetivo promover celeridade na tramitação, considerando que o presente projeto de prestação de serviços/PAS tem início previsto para 19/05/2025 e a próxima reunião da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade está prevista para ser realizada no dia 27/05/2025.

O presente parecer será objeto de pauta para referendun pela Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade a realizar-se no mês de maio/2025 com posterior encaminhamento, para conhecimento por essa Pró-Reitoria.

Encaminhamos o presente processo a essa Pró-Reitoria para as providências de encaminhamentos sequenciais de trâmite.

Em, 25/04/2025.



Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade
Presidente da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade